



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICUÍ

Ref.: Inquérito Civil n. 001.2024.105058

RECOMENDAÇÃO
(numeração automática)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e no art. 62, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 97/2010, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil n. 001.2024.105058, para apurar possíveis irregularidades na contratação da Associação de Ensino Superior Santa Terezinha (FACET), para realização de concurso público no município de Nova Palmeira-PB;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades na Dispensa de Licitação nº DP 00063/2024, incluindo ausência de compatibilidade dos valores do contrato com os preços de mercado, inexistência de margem orçamentária para realizar a contratação no montante efetuado (R\$ 442.500,00), falta de comprovação da habilitação e capacidade executória da contratada, e ausência da análise de legalidade do contrato por parte do órgão de assessoramento jurídico da contratante;

CONSIDERANDO as supostas suspeitas sobre a reputação da empresa contratada em relação a fraudes em concursos públicos, inclusive com suspensão de nomeações no concurso realizado no município de Doutor Severiano/RN;

CONSIDERANDO a iminência da realização do certame, com inscrições já abertas

Rua Cel. Antônio Xavier de Macedo, 57, Picuí/PB, CEP: 58187-000
Telefone/Fax: (83) 3371-2255 / (83) 9.9161-3927
E-mail: picui@mppb.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICUÍ

e prova marcada para o dia **29/12/2024**;

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB que:

1) SUSPENDA imediatamente o concurso público objeto do contrato nº 00148/2024, firmado com a Associação de Ensino Superior Santa Terezinha (FACET);

2) PUBLIQUE, no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, a suspensão do concurso público, esclarecendo que esta medida vigorará até que sejam respondidas todas as pendências no âmbito judicial e nesta Promotoria de Justiça;

3) SUSPENDA ou **INTERROMPA** qualquer processo de empenho à Associação de Ensino Superior Santa Terezinha (FACET) relacionado ao concurso público em questão.

Ademais, **REQUISITO** da edilidade **em até 5 (cinco) dias**:

a) Cópia integral do processo de dispensa de licitação n. DP00063/2024;

b) Informações detalhadas sobre a dotação orçamentária utilizada para a contratação;

c) Justificativa para a escolha da modalidade de dispensa de licitação, bem como o motivo da ausência de parecer jurídico/técnico, ausência de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, e, por fim, a ausência da justificativa do preço; e

d) Esclarecimentos sobre os critérios utilizados para definição do preço contratado com a FACET.

O não acatamento desta Recomendação implicará na adoção das medidas legais e judiciais cabíveis por parte do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICUÍ

À SECRETARIA MINISTERIAL:

a) Expeça-se ofício ao Prefeito Municipal de Nova Palmeira, **requisitando** que **informe** ao Ministério Público, **no prazo de 5 (cinco) dias**, o acatamento ou não desta Recomendação, enviando cópia do ato suspendendo o certame público. Advirta-se que a inércia, nesse prazo, será entendida como não acatamento, o que pode resultar em outras medidas extrajudiciais ou judiciais;

b) Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Prefeito Municipal de Nova Palmeira-PB, entregando-lhe pessoalmente;

b) Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial;

c) Dê-se ciência desta Recomendação ao CAO-patrimônio público.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se com todas as cautelas legais.

Picuí/PB, data do sistema.

[assinatura eletrônica]

ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Promotor de Justiça